



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 154/18

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR REGINALDO LIESSI PARA
DENOMINAR RESIDENCIAL EM BIRIGÜI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se RESIDENCIAL "VEREADOR
REGINALDO LIESSI" o núcleo residencial de interesse social, aprovado administra-
tivamente sob o nome Residencial Flamboyant, em Birigui.

Parágrafo-único - No local a que se refere o artigo 1º, constará
o descerramento de placa com o nome do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui.

Em 18 de outubro de 2.018.

VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Reginaldo Liessi, filho do casal Geraldo Liessi e Maria Gomes Liessi, é natural da cidade de Piacatu nasceu aos 23 de outubro de 1.960, mudou-se para Birigui aos 7 anos de idade e permaneceu até seu último dia.

Casado com a senhora Joseli Aparecida Migliorini Liessi, pai de um casal de filhos, Reginaldo Migliorini Liessi e Natália Migliorini Liessi, destacou-se na nossa comunidade como representante.

Aos 13 anos Reginaldo iniciou sua vida profissional trabalhando na então Indústria de Calçados Popi no setor de pranchamento, pois tinha no trabalho a sua maior certeza de sucesso, após esta sua passagem pelo segmento calçadista, nosso homenageado inicia sua vida profissional, passa a trabalhar na atividade farmacêutica, consegue trabalho em uma das mais conceituadas farmácias de Birigui, Farmácia Moderna, de uma das famílias mais tradicionais de Birigui a família Murakawa, lá trabalhou durante setes anos.

Destacou-se na nossa comunidade como representante comercial das empresas Kiutty e Passo de Anjo, durante 28 anos. Graças a sua capacidade e dedicação, tornou-se um de seus principais colaboradores.

Reginaldo sempre se fez presente na filantropia de Birigui.

Bandeirantino de coração tem no esporte uma de suas maiores paixões, assim sempre que podia ajudava no esporte amador.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Empresário de sucesso no segmento de calçados, graças a sua perseverança e sua dedicação ao trabalho, tornou-se respeitado em nossa comunidade, pois muitas das nossas empresas sobrevivem com a compra de sua produção feita por Reginaldo, assim contribuindo para o fortalecimento das mesmas e a manutenção de empregos.

Algo mais pode-se dizer, sua vida pessoal aliado ao sucesso de carreira profissional o tornaram respeitado pela comunidade em especial no ramo calçadista.

Eleito vereador para seu primeiro mandato em 3 de outubro de 2.000 pelo Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, obtendo 1.072 votos, sendo o 3º vereador mais votado em nosso município, foi Presidente da Câmara Municipal de Birigui no biênio 2.003/2.004.

No Legislativo Biriguiense é autor de inúmeras proposições de grande alcance social, dentre as quais podemos destacar a Lei nº 3.937 de 25 de junho de 2.001 que “Dispõe sobre a antecipação da gratificação de natal às servidoras municipais gestantes”. Com a aprovação deste projeto, o seu autor proporcionou as servidoras municipais gestantes o direito de receber integralmente a Gratificação de Natal entre o quinto e sétimo mês de gestação, proporcionando assim uma condição de maior tranquilidade à servidora gestante, através da Lei nº 3.957 de 17 de agosto de 2.001 que “Dispõe sobre o diagnóstico da audição em Bebês no serviço público municipal de saúde e providências correlatas”, tornou-se obrigatório o diagnóstico da audição dos bebês, imediatamente após o nascimento em hospitais e maternidades mantidas pelo poder público municipal de saúde ou conveniadas ao serviço público municipal de saúde, e no máximo até 3 meses de vida, dos bebês nascidos em domicílio ou em serviços de saúde, podemos destacar ainda a Lei nº 4.223 de 13 de agosto de 2.003, que “Isenta do pagamento de uso do transporte coletivo a Guarda Municipal de Birigui” projeto este que veio beneficiar diretamente os servidores da Guarda Municipal de Birigui, proporcionado –lhes este justo e merecido benefício e a LEI Nº 4.350 de 23 de Abril de 2.004 - “Dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos do município de Birigui



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

em que ocorram adulterações de combustíveis”, autorizando assim o Executivo fechar os postos de combustíveis que comprovadamente adulterarem seus produtos, dentre outras.

Como legislador Reginaldo Liessi demonstrou toda sua capacidade administrativa à frente do Poder Legislativo, investindo em seu quadro de servidores, modernizando suas instalações físicas, visando proporcionar aos munícipes biriguienses e aos Legisladores Municipais, maior comodidade e conforto tornando assim o Legislativo Municipal muito mais ágil, mais transparente e muito mais respeitado como Instituição, adquirindo assim muito mais credibilidade junto à população Biriguiense. Faleceu em 29 de Agosto de 2018 e foi cremado no Crematório Lalue em Araçatuba.

Este o esboço biográfico de Reginaldo Liessi, bastante para convalidar o objetivo desta proposição, que é o de dar seu saudoso e respeitado nome para denominar residencial de nossa cidade, iniciativa para a qual pleiteamos a compreensão e o voto favorável unânime de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigui.

Em 18 de outubro de 2.018.


VALDEMIR FREDERICO,
VEREADOR.